



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 114

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1993, de 34,12%, RESOLVE:

Art. 1º - Aremuneração mensal do Vereador a partir de 1º de novembro de 1993, passa a ser de CR\$ 141.632,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de novembro de 1993, passa ser de CR\$ 94.420,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993.

Câmara Municipal, em 25 de novembro de 1993.

BENEDITO SALVIANO DE PAULA
PRESIDENTE

JOSÉ FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO